

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 602



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.745, DE 07 DE MARÇO DE 2023.*****“Autoriza licença de servidor para tratar de interesses particulares”***

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 195, de 23 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal, Sr. CASSIANO APARECIDO FRANÇA DE LIMA, portador da carteira de identidade RG nº 42.857.394-0 SSP/SP, CPF nº 218.537.188-66, ocupante do cargo efetivo de *Guarda Municipal*, admitido em 20 de abril de 2016, sem percepção de vencimentos pelo prazo de até 2 (dois) anos prorrogável uma vez por igual período, **a partir de 27 de março de 2023**, nos termos do Artigo 100 da Lei Complementar nº 998 de 22 de novembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.746, DE 08 DE MARÇO DE 2023.***“Revoga Portaria que nomeia servidor para cargo público permanente, que especifica e dá outras providências”.***

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.703, de 08 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a nomeação de servidor para cargo público permanente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.747, DE 08 DE MARÇO DE 2023***“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”***

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 516, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. BEATRIZ GARCIA DA SILVA, portadora do R.G. nº 1.492.783 SSP/RO e CPF nº 555.020.672-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 15 de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

Licitações e Contratos**Despacho de Julgamento**

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 009/2022. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Despacho:** *“Acolho o parecer jurídico, autorizando, conforme orientado, a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Advirta a contratada para as consequências legais para a inexecução do contrato administrativo. Promova-se o aditamento contratual, empenhando-se os recursos necessários”.* Lindóia, 08 de março de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Vigilância Sanitária****Comunicados**

COMUNICADO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILANCIA SANITÁRIA DE LINDÓIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 18 DA PORTARIA CVS-1/2020, REFERENTE AOS PROCESSOS DEFERIDOS OU INDEFERIDOS NO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2.023.

PROCESSO PML NO. 2.559/2022 - PROTOCOLO DIVISA LINDÓIA NO. 004/2023

CEVS: 352700901-561-000048-1-2

RAZÃO SOCIAL: FOGÃO ZAMBOIM GASTRONOMIA LTDA.

CNPJ: 69.210.417/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO 1.005 - CENTRO

MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA 2.023.

DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERFE A SOLICITAÇÃO EM 16/02/2023

PROCESSO PML NO. 2.290/2022 - PROTOCOLO DIVISA LINDÓIA NO. 005/2023

CEVS: 35200901-112-000002-1-3

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA DE MINERAÇÃO CREMASCO LTDA.

CNPJ: 44.845.626/0001-74

ENDEREÇO: AVENIDA DAS FONTES NO. 1.286

MUNICÍPIO: LINDÓIA - SP - CEP 13.950-000

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA 2.023

DESPACHO: O CHEFE DO SVS DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 07/03/2023

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LINDÓIA – SP

Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal 1.161/2010



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.621 /2022, a alteração dada pela lei 1.646/2022 e a Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o **Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Lindóia/SP, para o exercício do mandato 2020/2024**, mediante as condições estabelecidas no Edital vigente, torna público o **RESULTADO OFICIAL** da Prova realizada no dia 05 de março de 2023 :

- 1 – Vivian Cristina Torres 21 acertos - Aprovado**
- 2 – Marlene de Souza 20 acertos - Aprovado**
- 3- Ana Maria Alves dos Santos 20 acertos - Aprovado**
- 4 – Juhly Francielle de Toledo 19 acertos - Aprovado**
- 5 – Paulo Sérgio de Souza Fischer 18 acertos - Aprovado**
- 6 – Rose Meire Aparecida Manoel 13 acertos - Reprovado**
- 7 - Marcelo Francisco Aparecido Cunha 13 acertos - Reprovado**

Lindóia, 08 de Março de 2023.

Gustavo Henrique Faustino

Presidente do CMDCA de Lindóia - SP